

- Art. 19. Nos crimes em que não couber ação pública, os autos do inquérito serão remetidos ao juízo competente, onde aguardarão a iniciativa do ofendido ou de seu representante legal, ou serão entregues ao requerente, se o pedir, mediante traslado.

(VUNESP/PC-SP/2023/Delegado de Polícia) De acordo com o art. 19 do CPP, nos crimes de ação penal privada, finalizado o inquérito policial, os respectivos autos devem

- A) ser remetidos ao Chefe de Polícia, para conferência e deliberação.
- B) ser remetidos ao órgão ministerial, para oferecimento de denúncia.
- C) ser remetidos ao juízo competente ou entregues ao requerente, se assim este solicitar, mediante traslado.
- D) aguardar, em sede policial, o oferecimento de queixa-crime.
- E) ser arquivados caso a autoridade policial conclua pela inexistência do fato.

Letra c.

Pontos importantes

- Eventuais vícios do inquérito não contaminam a ação penal (inclusive a ausência de relatório).
- Súmula 234 STJ - A participação de membro do Ministério Público na fase investigatória criminal não acarreta o seu impedimento ou suspeição para o oferecimento da denúncia.
 - Art. 11. Os instrumentos do crime, bem como os objetos que interessarem à prova, acompanharão os autos do inquérito.

Atenção! Não recepcionado:

Art. 21. A incomunicabilidade do indiciado dependerá sempre de despacho nos autos e somente será permitida quando o interesse da sociedade ou a conveniência da investigação o exigir.

Parágrafo único. A incomunicabilidade, que não excederá de três dias, será decretada por despacho fundamentado do Juiz, a requerimento da autoridade policial, ou do órgão do Ministério Público, respeitado, em qualquer hipótese, o disposto no artigo 89, inciso III, do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil (Lei n. 4.215, de 27 de abril de 1963)

(MPE-RS/MPE-RS/2023/Promotor de Justiça) Assinale a alternativa correta.

Segundo entendimento dos Tribunais Superiores, o Ministério Público tem legitimidade para presidir procedimento investigatório criminal, tornando-se impedido para a propositura da ação penal o membro do Parquet que houver atuado nessa fase.

Errado

(FGV/PC-MG/2024/Investigador de Polícia I) Jonas, recém-empossado no cargo de investigador de polícia, durante o curso de formação realizado na Academia de Polícia, participou de diversas palestras que tinham o inquérito policial como tema. Nesse cenário, considerando as disposições do Código de Processo Penal, avalie as afirmativas a seguir e assinale (V) para a verdadeira e (F) para a falsa.

() Depois de ordenado o arquivamento do inquérito pela autoridade judiciária, por falta de base para a denúncia, a autoridade policial não poderá proceder a novas pesquisas, inclusive se tiver notícia de outras provas.

() O Ministério Público não poderá requerer a devolução do inquérito à autoridade policial, senão para novas diligências, imprescindíveis ao oferecimento da denúncia.

() A autoridade policial não poderá mandar arquivar os autos de inquérito.

As afirmativas são, respectivamente,

A) V – F – V.

B) F – V – F.

C) V – V – F.

D) V – V – V.

E) F – V – V

Letra e.

Acesso aos dados cadastrais de vítimas e suspeitos

- Art. 13-A – Lei 13.344/2016 (tráfico interno e internacional de pessoas).
- Art. 13-A. Nos crimes previstos nos arts. 148, 149 e 149-A, no § 3º do art. 158 e no art. 159 do Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e no art. 239 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), **o membro do Ministério Público ou o delegado de polícia** poderá requisitar, **de quaisquer órgãos do poder público ou de empresas da iniciativa privada, dados e informações cadastrais da vítima ou de suspeitos.**
- - sequestro e cárcere privado, redução a condição análoga à de escravo, tráfico de pessoas, extorsão qualificada pela restrição da liberdade da vítima, extorsão mediante sequestro, promover ou auxiliar a efetivação de ato destinado ao envio de criança ou adolescente para o exterior com inobservância das formalidade legais com o fito de obter lucro (ECA, art. 239)

- A requisição deverá conter:
 - - nome da autoridade requisitante
 - - número do inquérito policial
 - - identificação da unidade de polícia judiciária responsável pela investigação.
 - - deve ser atendida no prazo de 24 horas.

Estações Rádio Base

- Art. 13-B. Se necessário à prevenção e à repressão dos crimes relacionados ao tráfico de pessoas, **o membro do Ministério Público ou o delegado de polícia poderão requisitar, mediante autorização judicial,** às empresas prestadoras de serviço de telecomunicações e/ou telemática que **disponibilizem imediatamente** os meios técnicos adequados – como *sinais, informações e outros* – que permitam **a localização da vítima ou dos suspeitos do delito em curso.**

- § 1º Para os efeitos deste artigo, sinal significa posicionamento da estação de cobertura, setorização e intensidade de radiofrequência.
- § 2º Na hipótese de que trata o caput, o sinal:
 - I - **não permitirá acesso ao conteúdo da comunicação de qualquer natureza**, que dependerá de autorização judicial, conforme disposto em lei;
 - II - deverá ser fornecido pela prestadora de telefonia móvel celular **por período não superior a 30 (trinta) dias, renovável por uma única vez, por igual período;**
 - III - **para períodos superiores** àquele de que trata o inciso II, **será necessária a apresentação de ordem judicial.**

- § 3º Na hipótese prevista neste artigo, **o inquérito policial deverá ser instaurado no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contado do registro da respectiva ocorrência policial.**
- § 4º **Não havendo manifestação judicial no prazo de 12 (doze) horas,** a autoridade competente requisitará às empresas prestadoras de serviço de telecomunicações e/ou telemática que disponibilizem **imediatamente** os meios técnicos adequados – como sinais, informações e outros – que permitam a localização da vítima ou dos suspeitos do delito em curso, com imediata comunicação ao juiz.

(CEBRASPE/DPE-TO/2022/Defensor Público Substituto) No que se refere ao inquérito policial e a temas correlatos, assinale a opção correta.

O delegado poderá requisitar de empresa privada, de transporte de passageiros, por exemplo, dados cadastrais da vítima ou de suspeitos do crime de tráfico de pessoas.

Certa

- Art. 14-A. Nos casos em que servidores vinculados às instituições dispostas no **art. 144 da Constituição Federal** figurarem como investigados em inquéritos policiais, inquéritos policiais militares e demais procedimentos extrajudiciais, **cujo objeto for a investigação de fatos relacionados ao uso da força letal praticados no exercício profissional**, de forma consumada ou tentada, incluindo as situações dispostas no art. 23 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), o indiciado poderá constituir defensor.
- - Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícias Civis, Polícias Militares e corpos de bombeiros militares, e polícias penais federal, estaduais e distrital.
- - investigação de fatos – uso da força letal no exercício profissional
- - forma consumada ou tentada
- - incluindo art. 23 – legítima defesa, estado de necessidade, estrito cumprimento do dever legal e exercício regular de direito.

- § 1º Para os casos previstos no **caput** deste artigo, o investigado deverá ser **citado (?)** da instauração do procedimento investigatório, **podendo constituir defensor no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento da citação.**
- § 2º Esgotado o prazo disposto no § 1º deste artigo com ausência de nomeação de defensor pelo investigado, **a autoridade responsável pela investigação deverá intimar a instituição a que estava vinculado o investigado à época da ocorrência dos fatos, para que essa, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, indique defensor para a representação do investigado.**
- - indicação: preferencialmente Defensoria

- § 6º As disposições constantes deste artigo se aplicam aos servidores militares vinculados às instituições dispostas no art. 142 da Constituição Federal, desde que os fatos investigados digam respeito a missões para a Garantia da Lei e da Ordem.
- Marinha, Exército e Aeronáutica